

PROJETO DE LEI Nº 230/01
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

O [parágrafo 2º da Lei 381](#) de 19 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 2º Compete ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo desempenhar as funções de responsabilidade do Município em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Educação - "Bolsa-Escola"."

São Lourenço da Serra, 02 de julho de 2001.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.